



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CAMINHOS DO TIBAGI

TRABALHANDO EM EQUIPE, PARA DESENVOLVER A REGIÃO

RESOLUÇÃO N.º 009/2020

SÚMULA: *Abre Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) no orçamento para o exercício de 2020.*

O Conselho Administrativo do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Regional Caminhos do Tibagi – CAMINHOS DO TIBAGI, com sede em Reserva, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Ata de Reunião do Conselho Administrativo que aprovou o Orçamento Geral para o exercício 2020, combinada com o Art. 43 da Lei Federal nº 4320/64 e Lei Complementar nº 101/2000;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Regional do Caminhos do Tibagi – CAMINHOS DO TIBAGI para o exercício 2020, Crédito Adicional Suplementar, de acordo com o inciso I do Art. 4º da Resolução 012/2019, conforme se especifica a seguir, na importância de *R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)*, com o objetivo de dar suporte técnico e financeiro para despesas do programa abaixo:

01.00 – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

01.001 – Divisão Administrativa

04.122.0001.2.001 – Manutenção das Atividades Administrativas

3190.11.00.00 – 001 – Vencimentos e Vantagens Fixas R\$15.000,00

3190.13.00.00 – 001 – Obrigações Patronais R\$ 3.500,00

3390.40.00.00 – 001 – Serviços de Tecnologia da Informação R\$ 1.500,00

02.00 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO EXECUTIVA

02.001 – Divisão Agrícola

20.605.0003.2.002 – Manutenção da Patrulha do Campo

3390.30.00.00 – 001 – Material de Consumo R\$100.000,00

3390.39.00.00 – 001 – Outros Serviços de Terceiros – PJ R\$100.000,00

Total R\$120.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso, o disposto no inciso III, §1º, art.43 da Lei Federal nº 4.320/64, cancelamento parcial de dotações no valor de *R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)*.

01.00 – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

01.001 – Divisão Administrativa

04.122.0001.2.001 – Manutenção das Atividades Administrativas

3390.39.00.00 – 001 – Outros Serviços de Terceiros – PJ R\$20.000,00

Avenida Coronel Rogério Borba nº 741 – Centro Reserva – Paraná CEP 84.320-000

E-mail: caminhosdotibagi@hotmail.com ou consorcioacaminhosdotibagi@gmail.com

Fone: (42) 3276-2623 ou (42) 9909-9030

www.consorcioacaminhosdotibagi.blogspot.com.br



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CAMINHOS DO TIBAGI

TRABALHANDO EM EQUIPE, PARA DESENVOLVER A REGIÃO

02.00 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO EXECUTIVA

02.001 – Divisão Agrícola

20.605.0003.2.002 – Manutenção da Patrulha do Campo

3390.39.00.00 – 001 – Outros Serviços de Terceiros – PJ

R\$100.000,00

Total

R\$120.000,00

Este Ato do Gestor entrará em vigor a partir de 25/09/2020, revogadas as disposições em contrário.

Edifício Sede do Consórcio Intermunicipal Caminhos do Tibagi, Reserva, Estado do Paraná, em 25 de Setembro de 2020.

Claudiomir Schneider
Secretario Executivo
Presidente em Exercício